

# SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE ITAPIRA - SICOMVIT



CNPJ/MF: 58.383.571/0001-32

Rua Joaquim Inácio, nº 77, Centro, CEP: 13970-150 – Itapira/SP – Site: [www.scvitapira.org.br](http://www.scvitapira.org.br)

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da Entidade supra, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, **CONVOCA todos os integrantes da categoria econômica** por ela representada no “**Comércio Varejista**” de sua base territorial de representação integrada pelos Municípios de **Águas de Lindóia, Amparo, Espírito Santo do Pinhal, Itapira, Lindóia, Monte Alegre do Sul, Pedreira, Santo Antônio de Posse, Santo Antônio do Jardim, Serra Negra e Socorro**, no Estado de São Paulo, para **participarem da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** a ser realizada em **CONVOCAÇÃO ÚNICA**, no dia **27 de agosto de 2024, terça-feira, às 14h30, presencialmente**, em sua sede social, localizada na **Rua Joaquim Inácio, nº 77, Centro, CEP: 13970-150, na Cidade de Itapira/SP**, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- 1) Autorização e Outorga de Poderes para a Negociação Coletiva de Trabalho com as entidades representativas da categoria profissional dos comerciários em toda base representada por este sindicato na respectiva data-base;
- 2) Autorização e Outorga de Poderes para a Negociação Coletiva de Trabalho com as entidades representativas das categorias profissionais diferenciadas nas respectivas datas-bases;
- 3) Autorização e Outorga de Poderes para a Negociação Coletiva de Trabalho com a entidade representativa da categoria profissional dos empregados em entidades sindicais do comércio; e,
- 4) Discussão e aprovação de **Contribuição Assistencial/Negocial Patronal**, nos termos do **art. 8º da Constituição Federal; art. 513, alínea “e” da CLT** e na tese firmada no **Tema de Repercussão Geral 935 do Supremo Tribunal Federal – STF, (Recurso Extraordinário com Agravo – Processo nº – ARE 1018459)**.

*A Assembleia Geral Extraordinária será realizada em CONVOCAÇÃO ÚNICA, na data e horário acima indicado, nos termos do Artigo 11, § 2º do Estatuto Social, e suas deliberações serão tomadas pela maioria dos presentes e votantes.*

A participação na **Assembleia Geral Extraordinária** pelas **empresas integrantes da Categoria Econômica**, em regra, deverá ser na pessoa de seu **titular, sócio ou diretor estatutário**, mediante a exibição de documento com foto e apresentação de documento hábil que comprove sua condição de empresário; bem como, **será permitida a presença de representante da empresa, devidamente credenciado, mediante a apresentação de procuração particular, com exibição de documento de identificação com foto, nos termos do artigo 15, § único do Estatuto Social da Entidade.**

Itapira/SP, sexta-feira, 16 de agosto de 2024.  
FRANCISCO DE ASSIS FRANCIOSO – PRESIDENTE